

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Dia 05.04.73.
Hora 13:30

PROC. N.º 167/73

JUIZ DO TRABALHO Presidente
DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

AUTUAÇÃO

Aos 28 dias do mês de março do ano de 1973, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS., autuo a presente reclamação apresentada por LUIS CARLOS MORAIS, reclamante contra JOSÉ EDUARDO CORREIA NUNES, reclamado

Chefe da Secretaria

Maurício Fortes

OBJETO: Av. previo, 13º sal. prop., Fér. prop. Valor Cr\$422,90



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 107173
Em 28/03/1973.

2
EK

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos vinte e oito dias do mês de março de 19 73.

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, _____

LUIS CARLOS MORAIS.

(Reclamante)

Ajudante.de caminhão.-

Solteiro.

Brasileiro.

(Profissão)

(Estado Civil)

(Nacionalidade)

Residente na Travessa Bruno de Andrade, 47.N/Cidade. portador da C.P. — N.º

93.493, Série 268a, e apresentou a seguinte reclamação contra _____

JOSÉ EDUARDO CORREIA NUNES.

-Proprietário de Transportadora.

(Reclamado)

(Atividade)

domiciliado na Rua Flores da Cunha, nº 247. Nesta Cidade.

(Rua e número)

DECLAROU:

Que o número de seu CPF é, digo, Não possui CPF.-

Que foi admitido em 09.10.72; Que trabalhava 11 horas p/dia;

Que foi contratado para perceber o salário mínimo legal;

Que foi demitido, sem justa causa, em 28.03.73;

ANTE AO EXPOSTO, RECLAMA:

- a)- Aviso prévio (30 dias): CR\$249,60.
- b)- 13º salário proporcional (5/12): CR\$104,00.
- c)- Férias proporcionais (5/12): CR\$ 69,30.

Sub- total: . . . CR\$422,90.

Reclama finalmente, FGTS, guias de A.M., código 01, recolhimento e posterior levantamento, em sua conta vinculada e horas extraordinárias, trabalhadas e não recebidas, 3 horas por dia, anotação e assinatura da CTPS. Ficou ciente da designação de audiência, para o próximo dia (05) cinco de abril de 1973, às (13:30) treze e trinta horas, podendo nessa oportunidade, trazer as provas que julgar necessário, documentos e testemunhas: estas no máximo em número de três (3). O seu não comparecimento importará no arquivamento da presente.

Luis Carlos Morais
Reclamante.:

Maurício Fortes
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida *notificação* ao *Rolo, através do Cf. Justiça.*
Dou fé.

Montenegro, 28 de 03 de 1973.

Chefe de Secretaria


MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO
Proc.nº 167/73

SR. **JOSÉ EDUARDO CORREIA NUNES, rua Flores da Cunha, nº 247-nesta**

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **Luis Carlos Morais**

Reclamado **José Eduardo Correia Nunes**

Pela presente, fica V. S.^a notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro - RS.** na rua **Dr. Flores, esq. Fernando Ferrari**, n.º **s/nº**, no dia **cinco** (**05**) do mês de **abril, 1973**, às **treze e trinta** (**13:30**) horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, **devendo V.S.^a apresentar ainda o nº do CGC ou CPF.**


Deverá V. S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Montenegro 28 de **abril** de 19 **73**

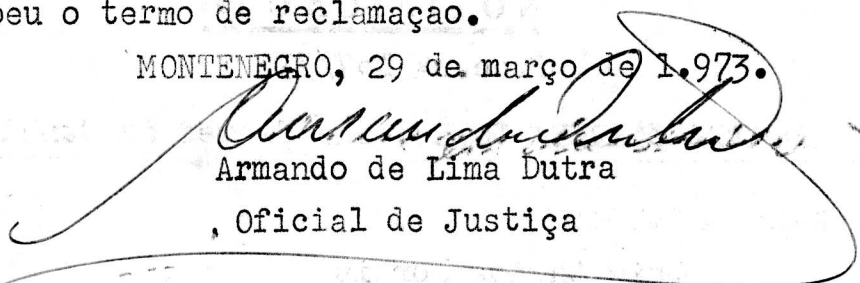

MUARÍCIO FORTES
Chefe de Secretaria

29-03-73, às 15hs.

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação retro, estive no dia de hoje, no horário das 15,00 horas, à rua Flores da Cunha nº 247, sendo aí, notifiquei o SR. JOSÉ EDUARDO CORREIA NUNES, tendo o mesmo assinado a contra-fé, bem como, - recebeu o termo de reclamação.

MONTENEGRO, 29 de março de 1.973.


Armando de Lima Dutra

, Oficial de Justiça



4
net

PROCESSO N°.....167/73..

Aos cinco dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e três, às treze e trinta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Dr. Carlos Edmundo Blauth e dos Srs. Vogais André Luiz Mottin, dos empregadores, e Nestor Flores (suplente), dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes:

LUIS CARLOS MORAIS, reclamante, e JOSÉ EDUARDO CORREIA NUNES, reclamado, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: aviso prévio, 13º salário proporcional, férias proporcionais, FGTS, horas extras, anotação e saída na CTPS. Presentes as partes. Com a palavra as partes, pelas mesmas foi dito que já haviam conciliado o litígio e estabelecido um acordo nos seguintes termos: o reclamado anota o contrato de trabalho havido entre as partes de 9.11.72 a 24.03.73, pagando-lhe ainda contra recibo de plena e geral quitação, inclusive FGTS, a importância de R\$300,00 até às 15,00 horas do próximo dia nove, na Secretaria desta Junta. Custas de R\$29,00, pelo reclamado. A Junta homologou. CGC da reclamada: 91360784/001. E, par constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

[Handwritten Signature]
CARLOS EDMUNDO BLAUTH
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

Nestor Flores *Nestor Flores*
Suplente do Vogal dos Empregados

[Handwritten Signature]
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADOS

[Handwritten Signature]
Reclamante

[Handwritten Signature]
Reclamado

[Handwritten Signature]
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

115

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 09 dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e tres, nesta cidade de Montenegro, às _____ horas, na Secretaria desta _____ Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria, compareceram o Reclamante Luiz Carlos Morais e o Reclamado José Eduardo Correia Nunes (Representação quando houver) e por este último me foi dito que, em cumprimento a acôrdo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 300,00 (Trezentos cruzeiros) ~~decisão proferida~~ relativa a o acordo feito no Proc. nº 167/73.-

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

Chefe de Secretaria

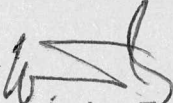
Reclamante

Reclamado


6

CONTA DE EMOLUMENTOS
DO PROCESSO

AutuaçãoCr\$ 0,25
 Notificação c/diligênciaCr\$ 10,25
 Audiência inicialCr\$ 0,25
 TOTALCr\$ 10,75


 Mauricio Fortes
 Encarregado do SERCE

A presente fôlha contém 1 documentos

01 - DATA DO VENCIMENTO	02 - PROCESSO Nº 167/73	03 - CPF ou CGC CGC 91360784/001	04 - GUIA N.º 47/73						
05 - NOME ou RAZÃO SOCIAL DO CONTRIBUINTE JOSÉ EDUARDO CORREIA NUNES									
06 - ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE (01) RUA, AVENIDA, PRAÇA, Nº, SALA, APTO. Flores da Cunha, nº 247 (02) BAIRRO, DISTRITO, MUNICÍPIO, CIDADE Montenegro									
 MINISTÉRIO DA FAZENDA - Secretaria da Receita Federal PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 4.ª REGIÃO GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS		3a. VIA	(03) SIGLA DA U.F. RS						
		07 - RECOLHIMENTO <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 70%;">CÓDIGO</th> <th style="width: 30%;">VALOR Cr\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>(01) Emolumentos Epr 1.450</td> <td style="text-align: right;">10,75</td> </tr> <tr> <td>(02) Custas 1.505</td> <td></td> </tr> <tr> <td>(03) TOTAL</td> <td style="text-align: right;">10,75</td> </tr> </tbody> </table>		CÓDIGO	VALOR Cr\$	(01) Emolumentos Epr 1.450	10,75	(02) Custas 1.505	
CÓDIGO	VALOR Cr\$								
(01) Emolumentos Epr 1.450	10,75								
(02) Custas 1.505									
(03) TOTAL	10,75								
08 - ÓRGÃO EXPEDIDOR JCJ de Montenegro									
09 - RECLAMANTE Luis Carlos Morais									
10 - RECLAMADO José Eduardo Correia Nunes									
11 - AUTENTICAÇÃO									

BANCO DO BRASIL
 MONTENEGRO (RS)
 LIQUIDADO
 09 ABR 1973

08 02 ABR 9

10,75 R\$61

A presente folha contém 1 documenter

01 - DATA DO VENCIMENTO	02 - PROCESSO Nº 167/73	03 - CPF ou C G C CGC 91360784/001	04 - GUIA N.º 25/73
-------------------------	-----------------------------------	--	-------------------------------

05 - NOME ou RAZÃO SOCIAL DO CONTRIBUINTE
JOSÉ EDUARDO MORAIS NUNES

06 - ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE
(01) RUA, AVENIDA, PRAÇA, Nº, SALA, APTO.
Flores da Cunha, nº 247

(02) BAIRRO, DISTRITO, MUNICÍPIO, CIDADE
Montenegro

BANCO DO BRASIL S.A.
MONTENEGRO
LIQUIDADO
09 ABR 1973
RS

MINISTÉRIO DA FAZENDA - Secretaria da Receita Federal
PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 4.ª REGIÃO
GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS

3a.
VIA

07 - RECOLHIMENTO	
CÓDIGO	VALOR Cr\$
(01) Emolumentos 1.450	
(02) Custas A 1.505	29,00
(03) TOTAL	29,00

08 - ÓRGÃO EXPEDIDOR
JCJ de Montenegro

09 - RECLAMANTE
Luis Carlos Moraes

10 - RECLAMADO
José Eduardo Correia Nunes

11 - AUTENTICAÇÃO

10812 ABR 9 29,00

3a. VIA - Processo
Cod. 147 - 350 bls. 4x100 - 10/72

CONCLUSÃO
Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Montenegro, 10/04/73
[Assinatura]
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**
[Assinatura]
CARLOS EDMUNDO BLAETH
Juiz do Trabalho - Presidente

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**
[Assinatura]
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA